



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N°. 01/2025 - CCJR

Pedreira, 15 de outubro de 2025.

Ao Senhor

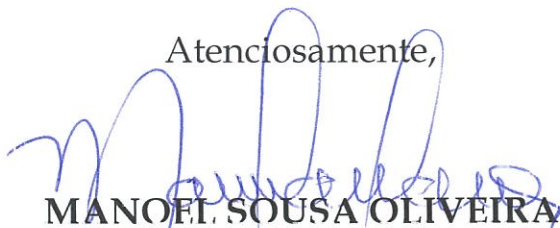
DR. MESSIAS DUÓ DOS SANTOS

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Pedreira

Os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, analisando, na reunião do dia 15 de outubro, o **Projeto de Lei nº 77/2025**, de autoria do Prefeito Municipal (dispõe sobre a criação do serviço público de Loteria no âmbito do município de Pedreira e dá outras providências), decidiram requerer o parecer da Assessoria Jurídica quando a legalidade e constitucionalidade da matéria.

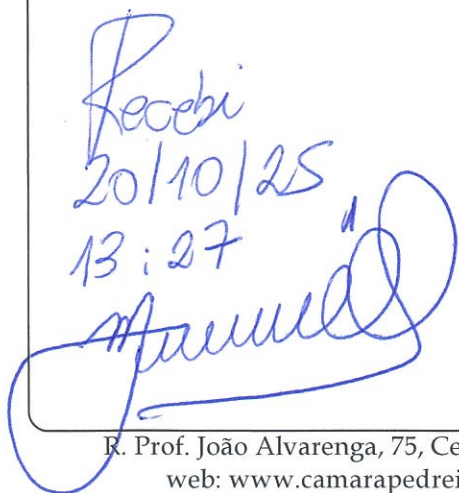
No aguardo do posicionamento de Vossa Senhoria, desde já, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,



MANOEL SOUSA OLIVEIRA
"Laurísio Ravictor"

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos



Recebi
20/10/25
13:27